



MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
01/01/2024 08:45:39

Período de Competência
01/2024

Município de Prestação do Serviço
Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LIMA & ARAUJO ADVOGADOS

Nome Fantasia

LIMA & ARAÚJO ADVOGADOS

Email

araujojanaina.adv@hotmail.com

CPF/CNPJ

35.710.536/0001-85 1303213

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax

Sim

Não

(73) 99935-0090

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395, SALA 908, S CAETANO - CEP: 45607-291 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Deputada Soane Galvão

CPF/CNPJ

005.626.587-50

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

(71) 3115-7149

E-mail

depsoanegalvaob@gmail.com

Endereço

Avenida Luis Viana Filho, 130, GAB 207WL-CAB, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-001 - Salvador - BA

SERVIÇO PRESTADO

1714 - Advocacia. CNAE: 6911701

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria Jurídica referente ao mês de Janeiro/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) Deduções (R\$) Desconto Incondicionado (R\$) Base de Cálculo (R\$)

11.200,00

0,00

0,00

Alíquota (%)
2,3900

ISS (R\$) ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
11.200,00

Valor Total da Nota (R\$)
11.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.506,40 Federal e R\$ 560,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 04/01/2024 14:39:49

Para validação desta NFSe acesse: <http://itabunaba.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.